

01 - Máquinas e equipamentos - F.P.M.	R\$ 94.175,00
- Serviços Urbanos - Diversos -	
311.0.99 - Pessoal Civil	
01 - Salários de contratados - C.6.T	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 98.175,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba abaixo especificada, bem como do excesso de arrecadação previsto para o exercício :-

- Serviços Urbanos - Diversos -	
313.0.93 - Serviços de terceiros	
02 - Serviços contratados em geral	R\$ 4.000,00
- Excesso de arrecadação previsto para o exercício	R\$ 94.175,00
Total	98.175,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de Pompeia, em 26 de junho de 1973.

a) Injca. Bonacat  
 Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Prefeitura de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 26 de junho de 1973.
  - Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.
- a) Gabriel Gagliardi  
 Diretor Administrativo.

Decreto nº 389

Injca. Bonacat, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º da Lei nº 929

de 26/Jun/73:

## Decreto

O funcionário desta Municipalidade, o senhor Antonio Francisco Saverio, fica a partir desta data enquadrado no cargo de Chefe do Setor de obras Urbanas, consignadas no Quadro Único do Pessoal Fixo do Município e percebendo seus vencimentos mensais, com base na referência constante de sua remuneração, conforme Decreto nº 133 de 12 de setembro de 1970.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 26 de Junho de 1973.

a) Lúcio Baracat

Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em data de 26 de Junho de 1973.

- Publicado por afixação nos lugares públicos de costume na data supra.

a) Gabriel Gagliardi

Diretor Administrativo.

## Decreto nº 390

Lúcio Baracat, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

## Decreto

Artigo 1º Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

- Governo e Administração Geral - Gabinete do Prefeito -